



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16901/2024

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do art. 7.º da Lei n. 7.780/2007, que disciplina a denominação de vias, logradouros e próprios públicos municipais e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 7.º da Lei n. 7.780/2007 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 7.º A Administração Municipal implantará placas de nomenclatura, contendo o nome do logradouro público, do bairro em que se localiza e da zona urbana correspondente, bem como o respectivo Código de Endereçamento Postal – CEP e um *QR CODE* informativo.

§ 1.º O *QR Code* informativo deverá possibilitar a consulta eletrônica de informações sobre o logradouro público, mediante acesso a página específica na *internet*, contendo, no mínimo, o seguinte:

I - logradouro com denominação de pessoa, uma breve biografia do homenageado;

II - logradouro com outras denominações, uma breve explicação acerca da nomenclatura.

§ 2.º Todas as placas de nomenclatura deverão ter suas legendas gravadas em fita reflexiva. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de fevereiro de 2024.

DELEGADO LUIZ ALVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 13/06/2024, às 11:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0326760** e o código CRC **0943CFAD**.
